



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 431/19

Em 13 de maio de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção às **INDICAÇÕES Nºs 482 e 910**, ambas do ano de 2019, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, a Divisão de Planejamento e Projeto de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) ressaltou que os sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) são utilizados para proteger prédios, antenas, instalações industriais, tanques, tubulações, etc.

A Divisão argumentou que os dispositivos são instalados nos pontos mais altos das estruturas a fim de oferecer um caminho para que a corrente criada pela descarga atmosférica flua em direção ao solo, minimizando, assim, seus efeitos em instalações, construções, além de proteger as pessoas nelas abrigadas. Contudo, a utilização do SPDA não impediria a incidência dessas descargas atmosféricas na orla da praia.

Atenciosamente,

**ANDERSON MÉNDES**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito